



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO nº 6.675, de 21 de janeiro de 2016.

*“Dispõe sobre criação de
Unidade Escolar”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Leme, a seguinte unidade escolar:

-EMEB Creche Professora Judith Vivona de Campos – localizada na Rua Sebastião Osório Martins, s/nº - Jardim Empyreio;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme